

## EDITAL VESTIBULAR CONCURSO DE BOLSAS 2026.2

### FACULDADE SERRA DOURADA LORENA

A Diretoria da Faculdade Serra Dourada Lorena e a Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino – IEPAC, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o **Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2** da Faculdade Serra Dourada Lorena, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, nos termos deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente regulamento estabelece as normas para a concessão de bolsas de estudos mediante Vestibular Online Concurso de Bolsas, para ingresso no segundo semestre de 2026. Serão oferecidas **100 (cem) bolsas de estudos**, distribuídas exclusivamente com base na classificação geral dos candidatos, conforme as faixas de percentual definidas no item 2 deste Edital.

**1.2.** As bolsas são válidas para todos os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Serra Dourada Lorena, com exceção do curso de Medicina, e destinam-se a candidatos ingressantes (exceto rematrículas).

#### 2. DAS BOLSAS

**2.1.** O Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2 consiste na concessão das seguintes bolsas de estudo, distribuídas conforme a classificação geral:

Quantidade	% da Bolsa	Classificação Geral
5	90% (noventa por cento)	1º ao 5º colocado
10	80% (oitenta por cento)	6º ao 15º colocado
35	70% (setenta por cento)	16º ao 50º colocado
50	50% (cinquenta por cento)	51º ao 100º colocado

**2.2.** As bolsas são distribuídas exclusivamente por classificação geral, independentemente do curso escolhido pelo candidato, com exceção do curso de Medicina.

**2.3.** O valor do desconto concedido pela bolsa não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outros descontos ou bolsas de qualquer natureza.

#### 3. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

**3.1.** Concorrerão às bolsas no Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2 os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo, aprovados conforme as normas deste Edital.

**3.2.** O Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2 terá validade para o segundo semestre letivo de 2026 e destina-se exclusivamente aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e estejam aptos ao ingresso em nível superior.

**3.3.** Fica vedada a participação no processo seletivo de bolsas aos candidatos que já possuam matrícula ativa em qualquer curso da Instituição.

**3.4.** Os candidatos que realizarem a matrícula até o dia **12 de julho de 2026** (duas semanas antes da data do Vestibular) e que posteriormente forem contemplados com bolsa de percentual superior ao desconto eventualmente já contratado poderão optar pela substituição da bolsa, prevalecendo o benefício de maior valor, exceto para o curso de Medicina.

**3.5.** Nesta modalidade de ingresso, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tenham cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta Instituição ou em outras.

**3.6.** Os candidatos inscritos no Vestibular Concurso de Bolsas não poderão possuir pendência financeira com a Faculdade Serra Dourada Lorena referente a semestres anteriores a 2026.2. Caso o candidato seja classificado e contemplado com bolsa, deverá regularizar seu débito para obter o benefício.

**3.7.** Os candidatos contemplados com bolsa do Vestibular Concurso de Bolsas não poderão acumular outros descontos e/ou bolsas de qualquer natureza institucional, devendo optar pelo benefício que melhor lhes atender.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **22 de junho de 2026 a 25 de julho de 2026**.

**4.2.** Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/39> e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

**4.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do período estipulado no item 4.1 deste Edital e que preencham todas as condições nele previstas. Os dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade das informações.

#### **5. DA PROVA**

**5.1.** O candidato realizará a prova online no dia **26 de julho de 2026 (domingo)**, no horário das 14h às 18h.

**5.2.** A prova do Vestibular Concurso de Bolsas aferirá conhecimentos ao nível de Ensino Médio e será composta de duas partes:

- a) Prova Objetiva: 10 (dez) questões objetivas, sendo 5 (cinco) de Língua Portuguesa e 5 (cinco) de Matemática, elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade Lorena.
- b) Redação: produção de texto em Língua Portuguesa, com tema elaborado previamente pela Comissão Organizadora do Vestibular.

**5.3.** A correção da Redação seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.

**5.4.** A prova será aplicada integralmente na modalidade online, com duração máxima de **1 (uma) hora e 30 minutos**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que: faltar à prova; obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das partes da prova; prestar informações falsas no ato da inscrição; ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

**6.2.** A apuração dos resultados será realizada por processo eletrônico, sob a responsabilidade da Faculdade Serra Dourada Lorena.

**6.3.** Os candidatos serão classificados de forma geral, considerando a Pontuação Total obtida (soma da nota da prova objetiva e da redação).

**6.4.** A publicação dos candidatos classificados será realizada até o dia **28 de julho de 2026 (terça-feira)**, às 15 horas, no site <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/39> com consulta individual mediante o número do CPF informado no cadastro de inscrição.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

**7.1.** Considera-se como classificação geral, para fins deste Edital, a ordem de classificação do candidato com base na Pontuação Total (nota obtida na prova objetiva somada à nota da redação).

**7.2.** O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório, e as vagas serão preenchidas em ordem decrescente de pontuação final obtida (da maior para a menor nota).

**7.3.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na prova de Matemática;
- d) Maioridade (candidato mais velho).

**7.4.** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

**7.5.** As dúvidas suscitadas durante ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

**7.6.** O ato de inscrição implica na adesão plena às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais normas nos termos da Portaria Normativa nº 40 do MEC, disponíveis na Instituição.

## **8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**8.1.** A concessão das bolsas de estudos será realizada exclusivamente por classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados na Faculdade Serra Dourada Lorena, com exceção do curso de Medicina.

**8.2.** As bolsas serão distribuídas conforme a classificação geral obtida no Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2, a partir do 1º colocado, de acordo com a tabela constante no item 2.1 deste Edital.

**8.3.** O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas ou descontos de qualquer natureza.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** A matrícula inicial do candidato classificado e contemplado com bolsa de estudo deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia **01 de agosto de 2026**, com a apresentação dos documentos listados no site <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/39> sob pena de desclassificação e indeferimento da bolsa concedida.

**9.2.** É de responsabilidade do candidato classificado e contemplado acessar o link de MATRÍCULA disponível no endereço <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/39> e proceder ao preenchimento dos dados de matrícula online dentro do prazo estabelecido.

**9.3.** Na hipótese de o candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 9.1, ou ter sua matrícula indeferida por pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga.

**9.4.** Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou outros meios ilícitos, respondendo este pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

**9.5.** As bolsas contemplam o curso todo, não incidindo sobre as rematrículas e não sendo cumulativas com outras bolsas ou descontos.

**9.6.** Os candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio e/ou não comprovem tal conclusão no ato da matrícula ou no prazo determinado pela Instituição não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

## **10. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS**

**10.1.** As bolsas serão válidas até o final do curso de graduação, exceto para rematrículas, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência).

**10.2.** Para a manutenção da bolsa durante o curso, o beneficiário deverá manter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos semestres letivos, não poderá ter reprovações durante o curso e deverá manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O descumprimento dessas condições acarretará o cancelamento automático da bolsa para os semestres subsequentes.

**10.3.** O pagamento das rematrículas, que ocorre no início de cada semestre (janeiro e julho), com vencimento todo dia 10, deverá ser efetuado dentro do prazo. O não pagamento dentro do prazo acarretará o cancelamento automático da bolsa para os semestres subsequentes.

**10.4.** As bolsas concedidas no Vestibular Concurso de Bolsas não são cumulativas com qualquer outro desconto, devendo o candidato optar pelo benefício que melhor lhe atender.

**10.5.** As bolsas deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela Faculdade Serra Dourada Lorena, sob pena de perda do benefício.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A participação neste processo seletivo é gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

**11.2.** Do resultado do Vestibular Concurso de Bolsas e da classificação para concessão das bolsas de estudo não caberá pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

**11.3.** As condições, prazos e percentuais previstos neste Edital entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação.

**11.4.** A participação do candidato no Vestibular Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Edital e no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2026.2.

**11.5.** As dúvidas não previstas neste Edital serão dirimidas pelo Comitê de Captação da Faculdade Serra Dourada Lorena.

Lorena, 22 de junho de 2026.

—